



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1656/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.425.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	MANUTENCAO DA DIVISÃO DE SAÚDE		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente)	375.000,00
09.002.10.301.0 014.2.091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-COMCAM		
3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente)	1.050.000,00
TOTAL			1.425.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	MANUTENCAO DA DIVISÃO DE SAÚDE		
31.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente)	175.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente)	200.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente)	1.050.000,00
TOTAL			1.425.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 03 de julho de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal